



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

RELATÓRIO DE GESTÃO
Agosto/2007 a Março/2010

TITULAR: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR

SUMÁRIO

1.	Introdução	03
2.	Destaques	
2.1.	Nova Estrutura da SUSEP	05
2.2.	Supervisão Baseada em Riscos	06
2.3.	Resseguro	07
2.4.	Taxa de Fiscalização	09
2.5.	Fundo de Catástrofe do Seguro Rural	09
2.6.	Proposta de autorregulação da atividade de corretagem de seguros	09
2.7.	Subvenção ao Prêmio de Seguro Garantia	10
2.8.	Microseguros	10
2.9.	Seguro DPVAT	13
2.10.	Supervisão Contínua	15
2.11.	Capitalização	16
2.12.	Seguro Habitacional	16
2.13.	Contratação de Seguro no Exterior e em Moeda Estrangeira	17
2.14.	Avaliação Atuarial de Seguros Tarifados: SFH, DPVAT e DPEM	17
2.15.	Seguro Garantia Estendida	18
3.	Evolução do Mercado	18
4.	Projetos em Desenvolvimento	
4.1.	Tábua Biométrica	21
4.2.	PrevSaúde e PrevEducação	21
5.	Relação com o Mercado	
5.1.	Código de Ética do Corretor	22
5.2.	Registro e Recadastramento de Corretores	23
5.3.	Participação na elaboração da Estratégia Nacional de Educação Financeira	23
5.4.	Prevenção e Combate à lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo	24
6.	Representação Internacional	
6.1.	<i>IAIS - International Association of Insurance Supervisors</i>	24
6.2.	ASSAL – Associação de Superintendentes de Seguros da América Latina	25
6.3.	ASEL – Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos	25
6.4.	Mercosul – Mercado Comum do Sul	26

1. Introdução

Os mercados regulados e supervisionados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) que incluem Seguros Privados, Capitalização, Previdência Privada Aberta e, recentemente, Resseguros, excluindo o Seguro-Saúde - ampliaram suas receitas em cerca de 50% entre 2007 e 2009. Se, para o Produto Interno Bruto (PIB), 2009 foi um ano de pequena retração, já o setor securitário comemora o franco crescimento e a formação de reservas da ordem de R\$ 239 bilhões, recursos imprescindíveis para financiar o crescimento e desenvolvimento do Brasil através de projetos do Governo Federal e de empresas privadas. O País poderia enfrentar sérios problemas se não houvesse a garantia de contratação de seguros nas execuções de grandes obras, na utilização de equipamentos, nos transportes, no próprio mercado financeiro, e demais setores da nossa economia.

Os diversos resultados positivos alcançados neste período foram impulsionados pelas diretrizes de supervisão, em curso, instituídas pela atual administração da SUSEP, sob o comando do Superintendente Armando Vergílio dos Santos Júnior, que tomou posse em agosto de 2007.

Não é por acaso, que o mercado de seguros no Brasil vem crescendo quatro a cinco vezes mais que o PIB nos últimos anos, e a perspectiva para 2010 é de um aumento de até 20%, levando-se em conta o desenvolvimento esperado para a economia, com o aquecimento da indústria, do comércio e dos serviços.

Em 2007, a meta mais importante da administração era transformar a autarquia, em uma entidade não apenas fiscalizadora do mercado de seguros, como também em um órgão de fomento. Nesses dois anos e meio, houve uma profunda mudança na visão estratégica, bem como na estrutura e operacionalidade da autarquia e nos mercados supervisionados que levaram a própria SUSEP a um novo patamar, tornando-a bem mais moderna, com mais visibilidade, e preparada para acompanhar a escalada de demandas do setor.

Dentre as principais ações empreendidas que provocaram essa quebra de paradigma estão: a abertura do mercado de resseguros, com a instituição de um novo e moderno marco regulatório; a implementação das regras de capital e solvência; a preparação da regulamentação para os microsseguros, a partir de um amplo diálogo com o mercado; o aumento da participação do mercado segurador e ressegurador no Produto Interno Bruto; as mudanças nas regras de operacionalidade do Seguro DPVAT e do Seguro Habitacional, e a participação e atuação da SUSEP junto à Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS).

O setor, na realidade, é bom ressaltar, passou ileso pela crise econômica que assolou o mundo recentemente. Isso só foi possível porque o modelo regulatório adotado pela SUSEP, a partir de 2007, trouxe, enfim, maior segurança econômica, técnica, atuarial e jurídica aos mercados supervisionados.

As normatizações da SUSEP estão voltadas à preservação da solvência dos mercados sob sua supervisão e à defesa da integridade dos contratos e dos produtos oferecidos aos consumidores, garantindo segurança jurídica e institucional também aos investidores.

Para garantir o adequado funcionamento e desenvolvimento desses mercados, a SUSEP, atuou fortemente, visando o equilíbrio das relações entre os agentes, bem como propiciou um ambiente ideal para a criação de instrumentos que atendem, adequadamente, às necessidades dos consumidores.

No Brasil, as seguradoras não têm permissão para aplicar no exterior os ativos garantidores de suas reservas técnicas, que são vinculados à SUSEP, e não podem ser movimentados sem sua prévia autorização. Essa regra, embora considerada, por muitos, como conservadora, na verdade possibilitou blindar o setor contra aplicações do tipo das que levaram grandes grupos dos países desenvolvidos a enfrentar sérios problemas durante a crise financeira internacional.

A exigência de capital baseado nos riscos de subscrição das sociedades seguradoras, por sua vez, obrigou as empresas a aportar mais recursos próprios, fortalecendo seus capitais e tornando-as ainda mais sólidas. Com isso, houve aumento significativo do capital em si em relação às regras anteriores.

A recente abertura do resseguro, por outro lado, trouxe ao País mais de cem empresas, que já se movimentam com o aumento da demanda impulsionada por grandes projetos de infraestrutura, como PAC, Minha Casa e Minha Vida, exploração de petróleo e gás na camada do pré-sal, Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016. O Brasil se prepara, também, para a inserção do seguro no segmento de baixa renda, o que deve provocar uma transformação extraordinária no mercado e um incremento de milhares de novos consumidores.

Com o microsseguro, que deve estreiar ainda em 2010, o Brasil passa a contar com uma ferramenta de inclusão social que irá beneficiar a população de baixa renda, a que mais necessita de proteção e hoje está afastada do mercado de seguros.

Se o microcrédito permite conquistas financeiras e patrimoniais para os mais pobres, o microsseguro garante a manutenção dessas conquistas, o que muda totalmente a perspectiva para um público estimado entre 80 e 100 milhões de brasileiros.

Do ponto de vista da regulamentação, o mercado segurador brasileiro está preparado para o crescimento vertical esperado para os próximos anos. As companhias seguradoras estão mais sólidas e capitalizadas, e atuam sob regras que, testadas durante a crise mundial, se mostraram efetivamente sob medida.

Os próximos cinco anos deverão marcar um dos maiores saltos de desenvolvimento do mercado de seguros no Brasil. As diversas obras macro-estruturantes somadas aos programas de desenvolvimento dos Governos Federal, Estadual e Municipal irão transformar o País em um dos mais atraentes lugares do mundo para negócios no setor. Deve-se intensificar, assim, o crescimento iniciado com a estabilização econômica – que permitiu aos brasileiros fazer planejamento financeiro para adquirir bens e proteger seu patrimônio por meio da contratação de seguros - garantido por um modelo regulatório desenhado na medida certa para sustentar adequadamente o desenvolvimento do mercado.

Nos últimos anos a SUSEP vem promovendo mudanças importantes em sua atuação regulatória, buscando o alinhamento com as melhores práticas internacionais de supervisão e fiscalização do mercado segurador, visando promover maior transparência e criar mecanismos para melhoria da governança corporativa das entidades do setor.

A SUSEP criou, em março de 2010, a Comissão Especial Permanente, composta pelo seu colegiado e pelos presidentes da CnSeg, FenSeg, FenaCap, FenaPrevi, Fenacor e Funenseg. Trata-se de um fórum de altíssimo nível para o setor de seguros que reunirá as principais lideranças e personalidades do mercado e a alta administração da SUSEP, a cada dois meses, para debater e analisar formas de potencializar o desenvolvimento e crescimento do setor de seguros.

A Comissão irá propor ações de ordem técnica e jurídica com o objetivo de aperfeiçoar a regulamentação, bem como as práticas de governança corporativa das empresas supervisionadas.

A seguir, vamos discorrer de forma mais detalhada sobre essas mudanças históricas para a autarquia e setor.

2. Destaques

2.1. Nova Estrutura da SUSEP

Quando a atual administração iniciou seus trabalhos, em agosto de 2007, foi observada a necessidade de se fazer uma profunda reestruturação organizacional na autarquia, de forma a aperfeiçoar os poucos recursos materiais, tecnológicos e humanos nela disponíveis.

A meta era adequar a estrutura de cargos e funções da SUSEP às suas atribuições, inclusive a de absorver toda a regulação e supervisão do mercado de resseguros brasileiro, antes exercida pelo IRB-Brasil Re.

No segundo semestre de 2008 foi finalizado o processo de mudança da sede da SUSEP. As novas instalações, mais confortáveis e espaçosas, melhoraram, sensivelmente, as condições de trabalho e a qualidade de vida de todos os servidores e prestadores de serviços da autarquia.

A nova sede está localizada na Avenida Presidente Vargas, 730, Centro, Rio de Janeiro/RJ. No prédio do Banco Central do Brasil – BACEN, pelo prazo de 10 anos, a SUSEP ocupa os 8º, 9º, 10º e 13º andares, além da metade do subsolo e do 7º andar. Como a SUSEP está organizando concurso público para o ingresso de novos servidores, neste e nos próximos anos, ela também está negociando a cessão e ocupação do 14º andar do edifício.

Por proposta do seu corpo diretivo, em dezembro de 2009, foi publicado pelo Presidente da República o Decreto Nº 7.049, de 2009, que reformulou a estrutura da autarquia, provendo-a de 34 novos cargos de direção e assessoramento. A medida, conforme previsão contida na Lei Nº 12.024, de 27.08.2009, prevê a criação de 250 novos cargos dos quais 138 concursados irão tomar posse ainda em 2010. Fizemos aprovar ainda, no Congresso Nacional, a Lei Nº 12.094, de 19.11.2009, que garante mais 200 cargos de analistas técnicos de nível superior e mais 50 cargos de agentes executivos de nível médio. Ao todo, então, foram criados 500 novos cargos, que serão providos por concurso público e irão garantir, assim, o desenvolvimento e o crescimento gradual dos recursos humanos da autarquia.

A SUSEP, autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criada em 1966 e, até então, mantinha seu modelo original de gestão. O objetivo principal da reestruturação foi melhorar a sua organização interna e ambiente de trabalho, possibilitando, inclusive, a ampliação da supervisão com propósito de acompanhar o ritmo do crescimento verificado nos mercados supervisionados nos últimos anos, além de prestar melhor atendimento aos consumidores de seguros e ao público em geral.

As principais modificações realizadas englobam a extinção dos antigos Departamentos (DECON, DETEC, DEFIS e DEAFI) e a criação de oito Coordenações-Gerais, racionalizando e melhor estruturando e distribuindo as atividades técnicas e laborais até então por eles desempenhadas.

As quatro Diretorias, que no modelo anterior não possuíam vínculo hierárquico direto com os setores técnicos, simplesmente compondo o Conselho Diretor da autarquia, passaram também a responder legalmente por atribuições e competências específicas. Elas foram divididas pelas áreas de Fiscalização, Técnica, Autorização e Administrativa.

Na prática, não houve criação de novas Diretorias, mas, apenas a melhor definição de suas próprias e específicas atribuições. No que diz respeito às Coordenações-Gerais, foi definida a seguinte vinculação:

- ✓ Na Diretoria de Autorizações (DIRAT), estão alocadas as Coordenações-Gerais de Registros e Autorizações (CGRAT) e de Produtos (CGPRO).
- ✓ Na Diretoria Técnica (DITEC), está a Coordenação-Geral de Monitoramento de Solvência (CGSOA), responsável pelo acompanhamento dos passivos e ativos, do patrimônio e dos riscos inerentes às operações de seguros.
- ✓ Na Diretoria de Fiscalização (DIFIS), está a Coordenação-Geral de Fiscalização Direta (CGFIS) e a nova Coordenação-Geral de Julgamentos (CGJUL), onde serão administrados e julgados, em primeira instância, todos os processos administrativos sancionadores.
- ✓ Na Diretoria de Administração (DIRAD), estão as Coordenações-Gerais: de Administração (CGADM), de Planejamento (CGPLA), e de Tecnologia da Informação (CGETI).
- ✓ Na estrutura do Gabinete, reportando-se diretamente ao Superintendente, ficaram a Auditoria Interna, a Corregedoria, a Procuradoria Federal junto à SUSEP e a Secretaria-Geral, a qual incorporou o setor de Atendimento ao Público, ampliado nesse novo modelo com o propósito de prestar melhor atendimento ao consumidor de seguros e ao público em geral.

2.2. Supervisão Baseada em Riscos

A SUSEP, dentre as suas atividades finalísticas, possui dois objetivos básicos quando desempenha suas tarefas: a solvência das empresas participantes do mercado e a proteção ao consumidor. A solvência de uma sociedade/entidade é certamente necessária para garantir o cumprimento de suas obrigações para com seus clientes, mas não é uma garantia do respeito aos direitos dos mesmos.

O conceito da supervisão baseada em risco já se encontra implementado em alguns países, tanto no setor bancário, quanto no mercado segurador, já sendo utilizado no Brasil em grande medida pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Nesse tipo de supervisão, o foco não está nas regras que devem ser cumpridas, mas na identificação dos riscos e tendências, além da busca pela intervenção preventiva e tempestiva, de forma a minimizar as perdas dos segurados e participantes.

Convém registrar que a IAIS orienta que as sociedades seguradoras desenvolvam um sistema de gerenciamento de risco que ofereça cobertura integral.

Podemos definir a supervisão baseada em riscos como um processo estruturado, destinado a identificar os riscos mais críticos suportados por uma empresa e, por meio de uma análise focada do supervisor, avaliar a capacidade da empresa em gerenciar tais riscos e sua vulnerabilidade financeira para suportar uma experiência potencialmente adversa.

Esse tipo de supervisão faz uso de informações financeiras e operacionais das empresas, tais como linhas de negócios, regiões de atuação, estrutura da empresa e análise dos riscos internos e ações tomadas.

Para cada área relevante identificada acima, diversos pontos devem ser avaliados, quais sejam: o risco total suportado, o efeito do gerenciamento de risco, a volatilidade dos resultados e a vulnerabilidade financeira.

O modelo de supervisão baseado em risco e controles internos foi adotado recentemente pela autarquia. A metodologia vem se mostrando eficaz, permitindo que as empresas identifiquem seus riscos e pontos críticos de controle. Dessa forma, o próprio mercado busca soluções de melhoria em seus processos e controles internos para mitigar os riscos mapeados. No novo modelo de supervisão, a SUSEP deixou de atuar apenas no apontamento de descumprimento de regras e aplicação de penalidades, passando também a buscar compromisso das empresas no sentido de correção dos problemas e deficiências identificadas. Trata-se, portanto, de uma promoção da governança corporativa do mercado segurador brasileiro.

Em paralelo à supervisão baseada em riscos, destacam-se as novas regras de capital e solvência, vigentes a partir de janeiro de 2008, pelas quais a exigência de capital deverá retratar os riscos assumidos pelas empresas. O novo modelo proposto pela SUSEP foi colocado em vigor inicialmente pelas Resoluções CNSP 155, de 2006 (alterada pela Res. CNSP 178, de 2007); 156, de 2006 (alterada pela Res. CNSP 198, de 2008); 157 de 2006 (alterada pela Res. CNSP 199, de 2008); e 158, de 2006 (alterada pela Circular SUSEP 355 de 2007) e segue os padrões que estão sendo implementados na Europa e Estados Unidos, ou seja, prevê uma regulação amparada em princípios de gerenciamento de risco. O projeto relativo ao capital baseado nos riscos de subscrição foi orientado pelo arcabouço proposto pela International Actuarial Association (IAA) para as bases quantitativas de capital das seguradoras.

2.3. Resseguro

A tão sonhada e esperada abertura do mercado de resseguros, pela Lei Complementar Nº 126, sancionada em 15 de janeiro de 2007, só se concretizou pelo trabalho e a construção dos diplomas regulatórios complementares, feitos com muito esforço no final de 2007 e que permitiram a introdução de um novo marco para o setor. Essa lei instituiu três tipos de resseguradores - locais, admitidos e eventuais - além da oferta preferencial de resseguro para os resseguradores locais. Os principais benefícios esperados com o processo de abertura do mercado ressegurador são a redução de custo para o consumidor final, maior capacidade de subscrição, disponibilidade de produtos mais abrangentes e incremento da competição entre as seguradoras.

Vale lembrar que até então somente três países em todo o mundo mantinha o mercado de resseguros fechado com o monopólio do Estado. Eram eles: Brasil, Cuba e Costa Rica. Ao assumirmos em agosto de 2007, havia um total pessimismo, ceticismo e boa parte do setor não acreditava na concretização da abertura do resseguro, antigo sonho e reivindicação

do mercado de quase 60 anos. Graças a uma forte determinação e vontade política empreendida por este superintendente - com o total apoio da diretoria e do corpo técnico da autarquia e após um amplo e franco debate com o mercado e partes interessadas - foram publicadas, em dezembro de 2007, as Resoluções CNSP N^{os} 168 a 173, todas de 17 de dezembro de 2007.

Dentre os vários benefícios que a abertura do mercado de resseguro trouxe ao setor e à Sociedade, podemos destacar a sua relevante contribuição para a atribuição da avaliação de grau de investimento pelas três principais agências internacionais de classificação de riscos, dada a importância da matéria para os investidores internacionais.

Em que pese o cenário da crise mundial, a procura pelo resseguro deverá ser incrementada decisivamente pela necessidade de garantia dos grandes projetos macro-estruturantes de investimento em curso ou que serão programados para os próximos anos. Nesse sentido, estima-se um crescimento da demanda por novas coberturas ou segmentos, tais como seguro-garantia, de crédito, de crédito à exportação, de responsabilidade civil ambiental, o seguro rural e outros.

Em janeiro de 2008, a SUSEP editou a Circular SUSEP N^o 359/2008, estabelecendo os procedimentos para o cadastramento de resseguradores admitidos no País, obtenção de autorização prévia da SUSEP e instalação de escritório de representação. Esse normativo deu início efetivo ao processo de homologação dos pedidos de autorização para funcionamento como ressegurador local e de cadastramento como resseguradores admitidos ou eventuais.

Com a abertura do mercado de resseguros, já são 73 resseguradoras operando (6 resseguradoras locais, 21 resseguradoras admitidos, 46 resseguradoras eventuais), além de 31 corretoras de resseguros. O Brasil vem se fortalecendo com a chegada dessas empresas, que terão um importante papel no contexto de ajudar a viabilizar o crescimento da economia. Não se pode pensar em grandes financiamentos para empresas privadas e públicas e, muito menos, na execução de grandes obras e/ou empreendimentos sem ter ao lado o mercado de Seguros garantindo e atuando.

O Resseguro tem apresentado uma demanda maior, impulsionada pela necessidade de garantia dos grandes projetos de investimento contidos no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), dos projetos de exploração na camada pré-sal e das obras para a realização da Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016, dentre outros. Nos próximos anos, estima-se uma grande demanda e um crescimento por coberturas securitárias em segmentos, como seguro garantia, riscos de petróleo, crédito, crédito à exportação, responsabilidade civil e seguro rural, além do vertical crescimento do seguro de vida.

Desde 2007, a SUSEP vem ministrando palestras difundindo e apresentando o modelo e marco regulatório do mercado brasileiro de resseguros a empresas estrangeiras, em alguns dos principais centros resseguradores internacionais: Londres, Miami, Paris, Seul e Tóquio.

Quanto ao arcabouço normativo infralegal, ao longo desse período, foram propostas normas complementando a regulamentação da matéria, em especial aos aspectos operacionais do processo de abertura do mercado de resseguros. Destacam-se as Resoluções CNSP N^{os} 197 e 194, ambas de 2008, que regulamentaram a contratação de seguro em moeda estrangeira, a contratação do seguro no exterior e o cadastramento de ressegurador eventual especializado em riscos nucleares.

2.4. Taxa de Fiscalização

Em 15 de dezembro de 2009, foi publicada a Medida Provisória Nº 472, de 2009, que trouxe uma revisão da Taxa de Fiscalização dos mercados de seguro, capitalização e previdência complementar aberta, revogando a Lei Nº 7.944, de 1989, e estendendo tal cobrança ao mercado ressegurador, conforme determinava a Lei Complementar Nº 126, de 2007. A Lei Nº 7.944, de 1989, definia a cobrança da referida taxa em prol da Superintendência de Seguros Privados para a execução de suas atribuições de supervisão e fiscalização das empresas do setor.

A demanda pela atualização da Taxa de Fiscalização decorreu do aperfeiçoamento do modelo regulatório do setor, com a implementação da supervisão baseada em riscos, decorrente, entre outros fatores, da maior complexidade resultante da abertura do mercado de resseguros.

A proposta manteve o critério anterior de cobrança e atualiza os seus valores, uma vez que estes não sofriam nenhuma espécie de atualização desde 1996. Ao mesmo tempo, a proposta sancionada pela MP cria duas novas faixas de enquadramento de forma a poder capturar o crescimento vegetativo do setor e a tendência de fusões e incorporações de empresas.

Diante deste cenário, competia à SUSEP propor tais ajustes para cumprir de forma adequada sua missão de supervisionar e fiscalizar os mercados de seguro, de resseguros, capitalização e previdência complementar aberta.

2.5. Fundo de Catástrofe do Seguro Rural

A SUSEP participou da elaboração do projeto, bem como de reuniões com o Ministério da Fazenda, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e com mercado segurador e ressegurador acerca da criação de Fundo para garantir eventos catastróficos de risco rurais, em substituição ao atual Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR. Terminados os trabalhos, elaborou-se proposta que foi encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, já incluída no PLP-374/2008.

2.6. Proposta de autorregulação da atividade de corretagem de seguros

A expansão significativa dos mercados supervisionados pela SUSEP nas últimas décadas, associada ao aprimoramento da profissionalização da intermediação dos produtos ofertados, também acarretou crescimento expressivo no quadro de corretores, alcançando, em 2009, o número de 72.164 registrados, sendo 47.431 pessoas naturais e 24.733 pessoas jurídicas.

Para a supervisão desse quantitativo de corretores foi proposto, pela SUSEP, a instituição legal de mecanismo auxiliar de autorregulação dos mercados de corretagem, cuja matéria consta do Substitutivo do próprio relator Deputado Moacir Michelleto, ao Projeto de Lei Complementar Nº 374, de 2008, de autoria do Poder Executivo.

Esse Substitutivo foi elaborado em estrita colaboração com representantes dos Ministérios da Fazenda; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da SUSEP; e das sociedades seguradoras e resseguradoras.

A regulamentação da autorregulação do mercado de corretagem de seguros, de resseguros, de capitalização e de previdência privada complementar aberta, na forma proposta, amplia as atribuições do CNSP insculpidas no art. 32 do Decreto-Lei Nº 73/66, de modo que ele também seja competente para: a) fixar as condições de constituição e extinção das autorreguladoras do mercado de corretagem, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento; b) regular o exercício do poder disciplinar das autorreguladoras do mercado de corretagem sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão; e c) disciplinar a administração das autorreguladoras do mercado de corretagem, emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados por tais entidades, quando for o caso.

No que se refere à supervisão das autorreguladoras está consignado no PLC-374, de 2008, a ampliação das atribuições da SUSEP, contidas no art. 36 do Decreto-Lei 73/66, de modo que ela também seja competente para: a) fiscalizar as operações das autorreguladoras do mercado da corretagem, inclusive o exato cumprimento do que está proposto no citado PLC e em outras leis pertinentes, disposições regulamentares em geral, resoluções do CNSP e aplicar as penalidades cabíveis; e b) celebrar convênios para a execução de serviços de sua competência em qualquer parte do território nacional, observadas as normas da legislação em vigor.

Nesse contexto, o PLC-374, de 2008 prevê, ainda, no art. 20 do seu Substitutivo, que o Decreto-Lei Nº 73/66, passa a vigorar com o acréscimo do art. 127-A, dispondo que as autorreguladoras do mercado de corretagem terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da SUSEP, aplicando-se a elas, inclusive, as regras de penalidades, bem como a sua incumbência, como órgãos auxiliares da SUSEP, de fiscalizar os respectivos membros e as operações corretagem que estes realizarem.

2.7. Subvenção ao Prêmio do Seguro Garantia

A autarquia participou também do Comitê Gestor Interministerial de subvenção ao prêmio de seguro garantia para a construção naval, criado por força do Decreto Nº 5.140, de 2004 e do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural, criado por força da Lei Nº 10.823, de 2003, que trata da subvenção econômica dos prêmios do seguro rural pela União.

2.8. Microseguros

Atendendo às diretrizes governamentais para incentivar a criação de produtos e serviços financeiros adaptados à realidade da população de baixa renda e dos micro-empresendedores formais e informais, a SUSEP implementou ações para incentivar a comercialização de seguros simplificados e de baixo custo voltados para estes segmentos.

Deve ser ressaltado que a preocupação com a situação das populações menos favorecidas é uma tendência mundial, não apenas pelas questões humanitárias envolvidas, mas pelas conseqüências sociais, econômicas, políticas e, até mesmo, ecológicas geradas pela desigualdade e pela miséria, sendo tema recorrente, atualmente, nos mais importantes fóruns

de discussão internacionais, mobilizando especialistas de todas as áreas na busca de soluções que promovam a diminuição da pobreza e a inclusão social e financeira.

De acordo com recentes pesquisas realizadas por conceituadas instituições internacionais, enquanto nos países desenvolvidos a maior parte da população está coberta por algum tipo de seguro, nos 100 países mais pobres do mundo pouco menos de 3% da população possui algum tipo de cobertura. No entanto, as famílias pobres são as que estão especialmente vulneráveis aos riscos, tanto aqueles causados pela natureza, tanto quanto os causados por ocorrências do cotidiano.

No Brasil isso não é diferente, pois as classes menos favorecidas estão mais expostas a estes riscos em função da natureza de suas atividades e do ambiente em que vivem. Essas ocorrências, além dos impactos sociais e econômicos causados aos mais carentes, geram a cada período uma série de gastos extraordinários para o Governo Federal, cujos recursos poderiam ser mais bem empregados, caso houvesse algum tipo de mecanismo que oferecesse uma proteção adequada para os segmentos mais pobres da população.

A SUSEP, em consonância com essa tendência mundial, e em atendimento às diretrizes governamentais, vem implementando ações para incentivar a comercialização de seguros voltados para a realidade da população de baixa renda e dos micro-empresendedores formais e informais.

A partir de 2008, o estímulo aos microsseguros tornou-se uma de suas prioridades. Por essa razão, em 15 de abril de 2008, o CNSP criou a Comissão Consultiva de Microsseguros (Ato CNSP Nº 10/2008), presidida pelo Superintendente da SUSEP e composta por representantes dos setores públicos (Ministério da Fazenda, SUSEP, Banco Central e Ministério da Previdência Social) e privados (Federação Nacional de Empresas de Seguros Privados e Capitalização – FENASEG, Federação Nacional dos Corretores de Seguros Privados e de Resseguros, de Capitalização, de Previdência Privada, e das Empresas Corretoras de Seguros e de Resseguros – FENACOR e Escola Nacional de Seguros – FUNENSEG), com o objetivo de promover estudos sobre microsseguros e assessorar ao CNSP no que se refere aos seus aspectos técnicos e operacionais.

Por sua composição, a criação dessa Comissão foi um passo fundamental para a formação de uma estrutura regulatória adequada para o desenvolvimento do microsseguro no País. A participação de outros órgãos governamentais, além da SUSEP, possibilitou o aumento da consciência das autoridades responsáveis pela definição das políticas do setor - recomendação básica para a obtenção do alinhamento de práticas de regulação e supervisão voltadas para as características particulares dos microsseguros, além de facilitar o diálogo, especialmente sobre as questões fiscais e sociais. Por outro lado, a iniciativa privada contribuiu com sua experiência e conhecimento mercadológico, ajudando a estabelecer critérios mais consistentes para a elaboração de pesquisas específicas sobre o potencial mercado consumidor, suas características e demandas.

Com a finalidade de apresentar estudos técnicos, assessorar e secretariar a Comissão Consultiva de Microsseguros, em 12 de junho de 2008, a SUSEP instituiu por intermédio da Portaria SUSEP Nº 2.960, o Grupo de Trabalho de Microsseguros (GT SUSEP), constituído por técnicos dos diversos setores da autarquia. Cumprindo um cronograma de trabalho pré-estabelecido, o GT SUSEP elaborou quatro relatórios versando sobre os seguintes temas: “Definição do conceito de “microsseguro” e Identificação do público-alvo específico” (agosto/2008), “Identificação de Barreiras Regulatórias para o microsseguro no Brasil” (outubro/2008), “Partes Interessadas em Microsseguros e seus Respetivos Papéis” (maio/2009) e “Principais Parâmetros para Produtos de Microsseguros” (agosto/2009). O conteúdo desses trabalhos serviu de base para importantes tomadas de

decisão da Comissão Consultiva do CNSP. De forma a dar transparência e divulgar as decisões e ações da Comissão Consultiva, assim como de suas próprias atividades, o GT SUSEP criou uma seção sobre “microseguro” na página WEB da autarquia.

A Comissão também analisou o Projeto de Lei Nº 3.266, de 2008, do Deputado Adilson Soares, que dispõe sobre a criação das sociedades seguradoras especializadas em microsseguros, dos corretores de seguros especializados e dá outras providências. A iniciativa foi elogiada pelos membros da Comissão Consultiva e considerada extremamente oportuna, ao criar a figura do microsseguro, as seguradoras especializadas e o corretor de microsseguros. As propostas da Comissão foram bem recebidas pelo Deputado Adilson Soares, e a sua quase totalidade foi acolhida no Substitutivo apresentado pelo Relator Deputado Aélton Freitas.

Entre as propostas apresentadas pela Comissão Consultiva, destaca-se a criação da figura do “correspondente de microsseguros”, inspirado na experiência bem sucedida do Banco Central do Brasil – BACEN com os correspondentes bancários, que permitirá a adequada regulação da relação entre consumidores, seguradoras e canais de distribuição.

No cenário internacional, a SUSEP continua sua ativa participação em fóruns de discussão sobre o assunto, presidindo o “IAIS-CGAP Joint Working Group on Microinsurance (JWG-MI)”, o mais conceituado Grupo de Trabalho internacional sobre o tema, formado por membros da IAIS e do Microinsurance Network (ex-CGAP Microinsurance Working Group)[1]. Entre as contribuições mais relevantes da SUSEP, destacam-se o apoio para a realização de eventos de capacitação para supervisores e a tradução para o português, em parceria com a FUNENSEG, do documento “Issues in Regulation and Supervision of Microinsurance” (ou “Questões de Regulação e Supervisão de Microsseguros”[2]) e que hoje é utilizado por todos os supervisores de seguros de expressão lusófona.

A SUSEP, por meio de seu superintendente Armando Vergílio dos Santos Júnior, preside também o Grupo de Trabalho de Microsseguros da ASSAL (Associação de Supervisores de Seguros da América Latina), sendo responsável pela atualização de seu programa de trabalho e pela coordenação das atividades, iniciada com pesquisa sobre as atividades de microsseguros existentes nos países da América Latina.

Estas atividades ganham peso com a criação, em setembro de 2009, do G-20 Financial Inclusion Experts Group - FIEG (Grupo de Especialistas em Inclusão Financeira do G-20), a partir do comprometimento dos líderes dos países integrantes do G-20 em promover o acesso aos serviços financeiros aos pobres, o que permitirá ações globais coordenadas. Neste aspecto, vale ressaltar que o FIEG trabalhará em estreita colaboração com o JWG-MI presidido pela SUSEP.

É importante destacar ainda os eventos, nacionais e internacionais, nos quais os representantes da autarquia participaram para debater sobre a temática dos Microsseguros. Entre estes, destacam-se: a Conferência Internacional da Associação Internacional de Supervisores de Seguros, evento realizado no Brasil, onde a SUSEP foi anfitriã, e a

[1] o [CGAP Working Group on Microinsurance](#) foi criado em 2002 e seus mais de 80 membros são representantes de organizações doadoras, agências internacionais de desenvolvimento, especialistas em desenvolvimento de sistemas financeiros, companhias de seguro privadas e outras partes interessadas envolvidas na promoção e suporte dos microsseguros nos países em desenvolvimento, através da promoção do desenvolvimento e proliferação dos serviços de seguros para pessoas de baixa renda.

[2]

http://www.iaisweb.org/_temp/Questões_de_Regulação_e_Supervisão_do_Microseguro_Junho_de_2007.pdf

Conferência Internacional de Microseguros, em Dakar. No cenário nacional destaca-se a promoção pela Comissão Consultiva de dois workshops sobre microsseguros organizados pela SUSEP em parceria com a FUNENSEG: o primeiro, aberto a todas as partes interessadas no segmento (representantes do Governo, Seguradoras, consultorias nacionais e internacionais, agências de desenvolvimento, entre outras), realizado no Rio de Janeiro; o segundo, destinado aos responsáveis pelo estabelecimento de políticas governamentais, em Brasília, na ESAF.

As ações da SUSEP e a divulgação do trabalho vêm, a cada dia mais, despertando o interesse de agências de desenvolvimento e instituições conceituadas, nacionais e internacionais, interessadas em estabelecer parcerias com a autarquia e fornecer recursos para pesquisas que auxiliem no desenvolvimento do mercado de microsseguros no País. Entre estas, destacam-se: o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Mundial, o CGAP, a Fundação Getúlio Vargas/SP e a FIPECAF/USP.

As propostas delineadas pela Comissão Consultiva, para estimular o mercado de microsseguros no Brasil, podem ser assim resumidas:

- ✓ Estabelecer a autorização específica para operar com microsseguros, por meio de seguradoras especializadas (microseguradoras) ou seguradoras tradicionais (regulação institucional).
- ✓ Possibilitar o tratamento diferenciado sobre as operações de microsseguros, observando, contudo, critérios prudenciais, de governança e de compliance, proporcionais aos riscos envolvidos nas operações (regulação prudencial).
- ✓ Diferenciar os produtos de microsseguros dos seguros tradicionais por meio de parâmetros objetivos, que funcionem como elemento de proteção do consumidor hipossuficiente, sem, contudo, inibir a inovação (regulação de produtos).
- ✓ Criar a figura do “corretor de microsseguros”, com capacitação mínima e suficiente para orientar adequadamente o consumidor de microsseguros.
- ✓ Criar a figura do “correspondente de microsseguros”, permitindo a regulação apropriada das relações estabelecidas entre consumidor, seguradores e canais de distribuição.

De maneira geral, espera-se que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão contribuam para o desenvolvimento da indústria de microsseguros no Brasil e venham a possibilitar, num futuro próximo, o estabelecimento de uma estrutura de regulação facilitadora que permita ao setor privado fornecer microsseguros às pessoas de baixa renda de uma forma eficaz, mas com o adequado conhecimento da natureza, escala e complexidade do negócio.

2.9. Seguro DPVAT

A SUSEP propôs, em 2008, uma solução ampla e definitiva para os problemas enfrentados pelo Seguro DPVAT, que culminou nas propostas contidas na Medida Provisória Nº 451, de 2008, convertida na Lei Nº 11.945, de 2009, com dispositivos legais capazes de equilibrar atuarialmente o seguro e mitigar riscos de sua utilização fraudulenta.

Até o ano de 2008, a tentativa de se restabelecer o equilíbrio técnico-atuarial do Seguro DPVAT vinha sendo realizada exclusivamente por meio de reajustes nos prêmios, normalmente acima dos índices inflacionários. Certamente, esses aumentos provocaram impactos indesejáveis para a toda a Sociedade, sem, no entanto, resolver definitivamente a

questão do déficit das reservas técnicas. Além do crescimento esperado do número de indenizações pagas, esse seguro, que protege, indistintamente, cerca de 190 milhões de brasileiros, vinha sendo alvo de crescimento expressivo de fraudes e de ações judiciais.

O novo texto da lei trouxe medidas saneadoras que evitam o pagamento de indenizações indevidas, possibilitam reequilibrar economicamente o seguro com o objetivo de garantir sua perenidade, e manter, assim, os recursos expressivos e imprescindíveis que são repassados ao SUS. Como primeiro resultado, no exercício de 2010, o seguro não sofreu nenhum reajuste de preço, mantendo os mesmos valores de 2009 para todas as categorias de veículos.

Criado pela Lei 6.194/74, o DPVAT é um seguro obrigatório único no mundo, de cunho eminentemente social, concebido para atender a todos os 190 milhões de brasileiros, indistintamente, pertencentes a quaisquer das camadas sociais da população, inclusive o causador do acidente, havendo culpa ou não.

De acordo com a legislação, 45% dos recursos arrecadados do DPVAT são destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS, através do Fundo Nacional de Saúde, que no ano de 2008 repassou R\$ 2,1 bilhões de reais, para garantir o atendimento às vítimas de acidentes de trânsito. Ainda por determinação legal, 5% do volume arrecadado são destinados ao Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, para campanhas educativas, e o restante é para o pagamento das indenizações (44%), despesas administrativas (4%) e margem de resultado das seguradoras que integram os consórcios (2%).

São três as mudanças fundamentais introduzidas pela Lei Nº 11.945, de 2009, no seguro DPVAT. A primeira delas é a proibição de pagamento de qualquer indenização pelo atendimento em hospitais conveniados ao Sistema Único de Saúde, pelo simples fato de que o SUS já recebe 45% dos recursos do DPVAT para cobrir despesas com os acidentados de trânsito.

Sem pagar duas vezes pelo mesmo serviço, o DPVAT garante os recursos necessários para indenizar as vítimas de trânsito. A segunda mudança é a introdução na lei da tabela simplificada com os critérios para classificação técnica do grau de invalidez da vítima de acidente de trânsito. É a mesma tabela já usada anteriormente, que observa o princípio da proporcionalidade, acrescida de regras adicionais que eliminam incertezas da legislação original do DPVAT. Incertezas das quais se aproveitavam advogados especializados em mover ações contra o DPVAT.

Finalmente, o terceiro aspecto importante é a fixação do prazo de 90 dias para que o Instituto Médico Legal, da jurisdição do acidente ou da residência da vítima, emita o laudo com a avaliação das lesões permanentes totais ou parciais. Antes, só o IML da região onde houve o acidente podia fornecer o laudo, e não havia prazo para tal.

Vale destacar que não é necessário nenhum tipo de intermediário para o recebimento do DPVAT. Entretanto, nos últimos anos, surgiram vários intermediários que, de forma injusta, têm ficado com o dinheiro da indenização que deveria ser somente da vítima de acidentes de trânsito. A referida Lei, além de não criar nenhuma despesa para o SUS, vai evitar o pagamento das indenizações indevidas, reequilibrar economicamente o seguro e garantir sua perenidade, mantendo assim os recursos expressivos e imprescindíveis que são repassados para a saúde pública, da ordem de 2,3 bilhões de reais em 2009.

Nesse sentido, tendo por base as alterações inseridas pelo diploma legal publicado pelo Governo Federal, o CNSP publicou em 2008 as Resoluções 192 e 196. A primeira delas disciplinou as condições tarifárias do seguro DPVAT, enquanto a segunda teve

por objetivo regular a forma de pagamento da indenização da cobertura de despesas de assistência médica e suplementares.

2.10. Supervisão Contínua

No ano de 2008 foi dado início ao projeto de supervisão contínua em alguns dos principais grupos econômicos de nosso mercado supervisionado, que consiste na utilização de procedimentos de fiscalização com a finalidade de avaliar as empresas continuamente, no tocante ao risco inerente às suas operações, à suficiência e adequação de suas estruturas de controles internos e o cumprimento das normas em vigor, antecipando-se à ocorrência de problemas que possam afetar sua solvência.

Nos trabalhos realizados nas empresas que estão sob supervisão contínua, além da avaliação econômico-financeira, busca-se uma análise mais abrangente, abordando questões como o planejamento estratégico das instituições, as políticas operacionais das principais áreas, o ambiente de tecnologia da informação, os sistemas de gerenciamento dos riscos, dentre outros.

Com efeito, a SUSEP passou a dispor de um volume maior de informações e avaliações quantitativas e qualitativas, que permitem a adoção de medidas corretivas ou punitivas tempestivamente.

Dessa forma, com a supervisão contínua está sendo possível a evolução para um novo cenário, através da adoção de um modelo proativo, prudencial e com ações previamente planejadas.

No entanto, deve-se registrar que devido ao reduzido quantitativo de servidores da SUSEP, pois até janeiro de 2010 não havia a autorização do concurso público, a supervisão contínua ficou limitada a cinco equipes, com somente dois membros em cada uma.

Cada equipe ficou responsável por um ou mais grupos econômicos ou de empresas, sendo que o total de empresas submetidas à supervisão contínua representa mais de 50% do mercado em volume de provisões técnicas constituídas.

Nos últimos anos, a SUSEP vem promovendo mudanças importantes em sua atuação regulatória, buscando alinhamento com as melhores práticas internacionais de supervisão e fiscalização do mercado segurador, com vistas a promover transparência e criar mecanismos para melhoria da governança corporativa das entidades do setor.

Um ponto fundamental na busca da inserção do País aos padrões internacionais é a adoção do IFRS nas normas contábeis para o mercado supervisionado. Nesse sentido, em 2009, foram efetuados diversos movimentos, quais sejam.

- ✓ Participação efetiva em reuniões do Comitê de Pronunciamentos Contábeis resultando em aprovação pela SUSEP de 11 normas emitidas por aquele Comitê.
- ✓ Constituição de um grupo de trabalho para tratar dos impactos referente à aplicação do IFRS 4 (Contratos de Seguros) no Brasil, resultando em um documento divulgado ao mercado supervisionado sobre as principais mudanças que haverá nas normas para 2010, quando ocorrerá a convergência.
- ✓ Adequação das normas contábeis para a evidenciação das operações de resseguro considerando o mercado aberto e alinhadas as normas internacionais.

2.11. Capitalização

Com o objetivo de dar maior transparência ao setor de capitalização e disciplinar suas operações em sintonia com as novas tendências de títulos ofertados, foi publicada a Circular SUSEP N^o 365, de 2008, que estabeleceu novas normas para a elaboração, operação e comercialização dos títulos de capitalização. Essa Circular teve o seu texto aprimorado com a publicação da Circular SUSEP N^o 378, de 2008, que estabeleceu tamanho mínimo para as séries de títulos, de forma a mitigar o risco de utilização de títulos como “cartelas de bingo”, e da Circular SUSEP N^o 396, de 2009.

Por meio da Circular SUSEP N^o 396, de 2009, a autarquia efetuou alterações pontuais para tornar claro que a obrigatoriedade de se enviar informações (necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao título), bem como de se emitir e remeter extratos individuais, deve-se apenas em relação ao titular da provisão matemática de resgate, ficando, portanto, a sociedade de capitalização dispensada de remeter estas informações aos titulares apenas dos sorteios.

Para regular a operacionalização, a emissão de autorizações e a fiscalização das operações de distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, vinculadas à doação de títulos de capitalização ou à cessão de direitos sobre os sorteios inerentes aos títulos de capitalização, foi publicada a Circular SUSEP N^o 376, de 2008, que regulamentou o Decreto N^o 6.388, de 2008.

Com a operacionalização deste normativo, entretanto, foi constatada a necessidade de efetuar-se alteração pontual com vistas a possibilitar a utilização de serviços de mensagens curtas – SMS como meio de participação da promoção comercial. Tal possibilidade foi viabilizada por meio da publicação da Circular SUSEP N^o 384, de 25 de junho de 2009, que apresentou como condicionante que fosse enviado apenas um SMS, para cada inscrição.

2.12. Seguro Habitacional

Em face do crescimento do mercado imobiliário, verificado nos últimos anos e também para viabilizar o programa Minha Casa Minha Vida, a SUSEP viu a necessidade de iniciar o projeto para elaboração de regulamentação específica para o seguro habitacional fora do Sistema Financeiro da Habitação. Paralelamente, foi publicado o Decreto N^o 6.999, em 09 de novembro de 2009, que abriu esse mercado às empresas que operam com Seguro de Pessoas.

Assim, por meio da Resolução CNSP N^o 205, de 2009, a autarquia apresentou disposições regulatórias para este ramo de seguro.

Com base nessa Resolução, a SUSEP iniciou, em 2010, a elaboração de duas Circulares, a saber: a que disciplina o custo efetivo do Seguro Habitacional – CESH e a que dispõe sobre os elementos mínimos e condições contratuais padronizadas, de utilização obrigatória, para esta modalidade de seguro.

A principal alteração da Resolução CNSP N^o 205, de 2009 é a abertura do mercado para as seguradoras do ramo de pessoas. Antes da norma, apenas as seguradoras do ramo de danos, que operam coberturas de incêndio, de veículos e de bens, por exemplo,

podiam atuar nesse mercado. As seguradoras, que operam no ramo de seguro de pessoas têm grande experiência com seguros de vida sendo que, no seguro habitacional, existem três coberturas obrigatórias: morte, invalidez permanente e danos físicos ao imóvel, e duas estão relacionadas diretamente a seguros de vida (ou de pessoas).

A entrada dessas empresas nesse segmento deve aumentar a competitividade no ramo, o que pode refletir nos preços e na qualidade dos serviços prestados, trazendo mais opção de escolha para o consumidor. Outra novidade é o prazo de vigência do contrato de seguro que deverá seguir o mesmo prazo do financiamento do imóvel.

O segurado poderá solicitar, a qualquer tempo, o custo efetivo do seguro habitacional (CESH) – consiste de uma variável que representa o preço total do seguro, incluindo as taxas administrativas, comerciais e impostos - com o objetivo de facilitar a comparação de preços entre as seguradoras. Outro ponto que merece destaque é que, antes da nova regra, a seguradora poderia instituir carências de até dois anos para o pagamento da indenização por morte. Mas, a norma atual vedou as carências, permitindo uma única exceção, quando a causa da morte for suicídio. De acordo com o que determina o Código Civil de 2002, só há indenização, neste caso, se o falecimento ocorrer após dois anos da assinatura do contrato.

A seguradora não poderá limitar a oferta da cobertura a proponentes cuja idade, somada ao prazo de financiamento e eventuais renegociações, seja inferior a 80 anos e 6 meses.

2.13. Contratação de Seguro no Exterior e em Moeda Estrangeira.

Com a publicação da Resolução CNSP Nº 197, de 2008, foi necessário que a autarquia complementasse as disposições referentes à contratação de seguros em moeda estrangeira e de seguros no exterior. Assim, em 16 de outubro de 2009, foi publicada a Circular SUSEP Nº 392, que dispôs sobre o assunto.

Foram ainda publicadas as Resoluções CNSP Nºs 203 e 206 de 2009, que alteraram a Resolução CNSP Nº 168, de 2007, dispondo, respectivamente, sobre: limite máximo de cessão a resseguradores eventuais e prorrogação do prazo concedido ao IRB-Brasil Resseguros para adaptação, no que se refere exclusivamente ao ramo de riscos nucleares.

2.14. Avaliação Atuarial de Seguros Tarifados: SFH, DPVAT e DPEM.

A SUSEP, com periodicidade anual, realiza a avaliação atuarial sobre o equilíbrio da apólice do seguro habitacional do sistema financeiro de habitação e encaminha o respectivo relatório ao Conselho Curador do Fundo de Compensação de Variações Salariais – CCFCVS.

Foi realizada também a avaliação atuarial do seguro DPEM concluindo-se pela manutenção dos prêmios vigentes, o que tornou desnecessária a revisão da Circular SUSEP Nº 332, de 2006.

2.15. Seguro Garantia Estendida

Para o seguro garantia estendida, houve a publicação da Circular SUSEP Nº 346, de 2007 que teve por objetivo estabelecer os critérios de constituição das provisões técnicas e de contabilização, o que certamente representou passo importante para o regramento do segmento que movimenta uma parcela significativa de recursos.

Foi publicada também a Circular SUSEP Nº 366, de 2008 que estabelece os critérios de constituição das provisões técnicas referentes às operações das sociedades seguradoras, na modalidade extensão de garantia do seguro garantia estendida.

3. Evolução do Mercado

Em dezembro de 2009, os mercados supervisionados pela SUSEP contavam com 114 sociedades seguradoras, 28 entidades de previdência complementar aberta, 17 sociedades de capitalização, 6 resseguradoras locais, 21 resseguradoras admitidos, 46 resseguradoras eventuais, 31 corretoras de resseguro e 72.164 corretores registrados (47.431 pessoas naturais e 24.733 pessoas jurídicas).

Os mercados de seguros, resseguros, capitalização e previdência privada aberta registraram uma arrecadação de R\$ 99,6 bilhões (incremento de 12,0% em relação ao ano de 2008), com reservas técnicas de R\$ 239,2 bilhões (crescimento de 27,25% em relação ao total atingido em 2008). Assim, em relação à emissão de prêmios de seguro, contribuições previdenciárias, receitas de capitalização e prêmios de resseguro os recursos movimentados superaram 3,3% do Produto Interno Bruto – PIB nacional estimado para 2009, constituindo-se no maior mercado de seguros da América Latina. Nos últimos quatro anos, o crescimento médio do mercado tem sido de cerca de 14% a.a, conforme mostram os dados relacionados a seguir:

RECEITA TOTAL DOS MERCADOS SUPERVISIONADOS (Valores em R\$ mil)

ANO	RECEITA TOTAL	EVOLUÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO PIB
2003	44.521.626	22,73%	2,62%
2004	52.308.027	17,49%	2,69%
2005	56.926.532	8,83%	2,65%
2006	65.245.847	14,61%	2,77%
2007	74.336.810	15,14%	2,91%
2008	85.100.267	14,48%	2,94%
2009	95.347.051	11,98%	3,16%

Fonte: Departamento de Controle Econômico da SUSEP.

Nota 1: Os índices de participação no PIB de exercícios anteriores diferem do informado pela SUSEP em 2006 (tanto no BGU quanto no relatório de gestão), pois foram recalculados em face da nova sistemática de apuração adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Nota 2: Receita Total exclusive Prêmios de Resseguro, os quais estão informados em tabela apartada mais a frente neste relatório.

MERCADO BRASILEIRO DE SEGUROS - TOTAL DE PRÊMIOS DIRETOS (*)
(Valores em R\$ mil)

ANO	PRÊMIOS DIRETOS	EVOLUÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO PIB
2003	30.717.421	28,47%	1,81%
2004	37.546.345	22,23%	1,93%
2005	42.561.778	13,36%	1,98%
2006	50.173.729	17,88%	2,16%
2007	58.593.130	16,78%	2,30%
2008	67.813.768	15,74%	2,35%
2009	76.688.774	13,08%	2,54%

Fonte: Departamento de Controle Econômico da SUSEP.

(*) Inclusive os valores do Vida Gerador de Benefício Livre – VGBL.

Conforme visto, o mercado de seguros chega ao final de 2009 com R\$ 76,7 bilhões em prêmios diretos, acumulando crescimento de cerca de 150% nos últimos seis anos. Cabe registrar, contudo, que R\$ 30,1 bilhões referem-se ao seguro Vida Gerador de Benefício Livre – VGBL, produto que acumulou incremento de 327% entre os exercícios de 2003 e 2009.

CONTRIBUIÇÕES DE VGBL (*)
(Valores em R\$ mil)

ANO	CONTRIBUIÇÕES	EVOLUÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO PIB
2003	7.042.620	176,43%	0,41%
2004	10.560.415	49,95%	0,54%
2005	11.701.944	10,81%	0,54%
2006	15.333.905	31,04%	0,66%
2007	20.209.452	31,80%	0,79%
2008	23.527.887	16,42%	0,81%
2009	30.132.802	28,07%	0,99%

Fonte: Departamento de Controle Econômico da SUSEP.

(*) Os valores referentes ao VGBL encontram-se contabilizados juntamente com as operações de seguros, enquanto que o Plano Gerador de Benefícios Livres – PGBL é incluído nas contribuições de previdência privada aberta.

**MERCADO BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – TOTAL DE
CONTRIBUIÇÕES**
(Valores em R\$ mil)

ANO	CONTRIBUIÇÕES	EVOLUÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO PIB
2003	7.784.518	8,92%	0,46%
2004	8.128.739	4,42%	0,42%
2005	7.483.137	-7,94%	0,35%
2006	7.165.684	-4,24%	0,31%
2007	7.914.730	10,45%	0,30%
2008	8.293.990	4,79%	0,29%
2009	8.554.134	9,88%	0,28%

Fonte: Departamento de Controle Econômico da SUSEP.

(*) Inclusive os valores do Plano Gerador de Benefício Livre – PGBL

**CONTRIBUIÇÕES DE PGBL/VGBL
(Valores em R\$ mil)**

ANO	CONTRIBUIÇÕES	EVOLUÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO PIB
2003	11.281.363	104,69%	0,66%
2004	15.011.012	33,06%	0,77%
2005	16.178.919	7,78%	0,75%
2006	19.474.000	20,37%	0,84%
2007	24.731.105	27,00%	0,97%
2008	28.587.147	15,59%	0,99%
2009	35.334.650	23,60%	1,17%

Fonte: Departamento de Controle Econômico da SUSEP.

**MERCADO BRASILEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - TOTAL DE RECEITA
(Valores em R\$ mil)**

ANO	RECEITAS DE TÍTULOS	EVOLUÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO PIB
2003	6.019.687	15,38%	0,35%
2004	6.632.942	10,19%	0,34%
2005	6.881.617	3,75%	0,32%
2006	7.111.434	3,34%	0,31%
2007	7.828.951	10,09%	0,30%
2008	8.992.509	14,86%	0,31%
2009	10.104.142	12,36%	0,33%

Fonte: Departamento de Controle Econômico da SUSEP.

**MERCADO BRASILEIRO DE RESSEGUROS - TOTAL DE RECEITA
(Valores em R\$ mil)**

ANO	PRÊMIOS DIRETOS	EVOLUÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO PIB
2008	3.802.081	-	0,13%
2009	4.302.475	13,16%	0,14%

Fonte: Departamento de Controle Econômico da SUSEP.

Nota: Considerou-se como Prêmios de Resseguro todo o Resseguro Cedido do mercado brasileiro. As Resseguradoras Locais foram responsáveis por 93% dos Prêmios em 2008 (R\$ 3,5 bilhões) e as Admitidas e Eventuais R\$ 254 milhões (7%). Em 2009, as Locais responderam por 86% dos Prêmios (R\$ 3,7 bilhões) e as Admitidas e Eventuais R\$ 582 milhões (14%).

**RESERVAS TÉCNICAS DO MERCADO RESSEGURADOR LOCAL
(Valores em R\$ mil)**

ANO	TOTAL DE RESERVAS	EVOLUÇÃO
2008	3.222.628	-
2009	6.891.980	113,86%

RESERVAS TÉCNICAS DOS MERCADOS SUPERVISIONADOS
(Valores em R\$ mil)

ANO	TOTAL DE RESERVAS	EVOLUÇÃO
2003	64.923.879	36,97%
2004	85.269.945	31,34%
2005	105.642.650	23,89%
2006	127.530.000	22,42%
2007	156.711.256	21,84%
2008	184.723.977	17,88%
2009	232.306.328	25,75%

Fonte: Departamento de Controle Econômico da SUSEP.

Nota: Reservas Técnicas exclusive Reserva de Resseguro, os quais estão informados em tabela apartada anteriormente.

4. Projetos em Desenvolvimento

4.1. Tábua Biométrica

Dentre as alterações promovidas no ambiente regulatório dos produtos de acumulação financeira, uma das mais importantes foi a de previsão da possibilidade de utilização de tábuas biométricas a serem atualizadas, durante o período de diferimento, elaboradas por instituição independente, a partir da experiência das próprias entidades de previdência ou do mercado, como um todo.

Em outras palavras, as entidades de previdência complementar, ao invés de definirem, no ato da contratação, uma tábua de mortalidade fixa, que certamente ficaria defasada ao longo do período de diferimento do plano, poderão indicar no contrato uma tábua referencial, atualizável, de acordo com metodologia própria, previamente aprovada pela SUSEP.

A SUSEP participou de reuniões com representantes da FENAPREVI e da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ para discussão das diretrizes para elaboração e aprovação dessa tábua de mortalidade referencial, que está sendo preparada por aquela Universidade. O trabalho já está em fase conclusiva, devendo a análise do critério e da metodologia apresentados ser encerrada ainda no primeiro semestre de 2010.

4.2. PREVSAÚDE e PREVEDUCAÇÃO

A SUSEP formulou proposta de criação dois produtos: PrevSaúde e PrevEducação, que aguardam aprovação ainda em 2010.

O objetivo é garantir um incentivo tributário, com possível isenção do Imposto de Renda (IR), a quem destinar os recursos acumulados exclusivamente para gastos com tratamento de saúde ou pagamento de uma faculdade.

Trata-se de produtos de acumulação financeira (seguros de vida por sobrevivência e planos de previdência complementar), a exemplo dos atuais VGBLs e PGBLs

operados pelo mercado segurador privado. No entanto, após o diferimento (período de acumulação), estabelecido pelo próprio participante/segurado, os recursos acumulados seriam integralmente utilizados para o custeio de educação e saúde, nos termos propostos, do próprio participante/segurado ou de seus beneficiários segundo as regras tributárias vigentes.

A maior vantagem para o participante/segurado, de acordo com o projeto formatado, seria a que se refere ao tratamento tributário que se está propondo para o produto. Nos atuais planos de acumulação (VGBLs e PGBLs), há o diferimento tributário, ou seja, o imposto de renda somente incide no momento de saque dos recursos, seja pelo recebimento do benefício ou em decorrência do pedido de resgate, facultado ao consumidor, a qualquer tempo, durante o período de acumulação. No caso dos produtos em questão, desde que os recursos referidos sejam utilizados para o custeio da educação ou saúde, não haveria a cobrança do imposto respeitados os limites de dedução fiscal, atualmente vigentes na legislação do Imposto de Renda, para educação e saúde.

Algumas premissas foram consideradas na elaboração dos produtos. A primeira, de fato, decorre da necessidade geral de poupança, durante a fase contributiva (economicamente ativa), para fazer face aos custos com a saúde privada, na terceira idade. Como se tem conhecimento, nessa fase da vida, quando a renda normalmente se limita às aposentadorias, pública e complementar de caráter privado, os gastos com saúde são bastante elevados. Assim, a pretensão do projeto é de que haja o estímulo à formação de poupança específica a esta finalidade, com incentivos do poder público. Por outro lado, os gastos com a educação, em particular de dependentes menores, também são bastante significativos, o que justifica sua previsibilidade no projeto, com o mesmo fim.

Não haveria qualquer restrição quanto ao público-alvo. No entanto, notadamente o projeto se adequaria melhor às necessidades básicas da população de menor poder aquisitivo – saúde e educação.

A princípio, não haverá contribuições mínimas ou máximas. Todavia, deve-se atentar que a isenção (para utilização dos recursos com saúde ou educação), de acordo com o projeto, estaria limitada, na forma da legislação vigente.

5. Relação com o Mercado

5.1. Código de Ética do Corretor

Considerando o importante papel desempenhado pelo corretor, como intermediário legal entre seguradora e consumidor de seguros, foi reconhecido pelo CNSP, por intermédio do Ato CNSP Nº 11, de 15 de abril de 2008, como válido e aplicável, o Código de Ética dos Corretores de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar, elaborado e proposto à SUSEP pela Federação Nacional dos Corretores de Seguros - FENACOR. A adesão voluntária do corretor de seguros a esse Código confere ao profissional uma espécie de selo de qualidade, transmitindo, assim, maior confiança e credibilidade ao consumidor na relação de consumo.

5.2. Registro e Recadastramento de Corretores

Foram publicadas as Circulares SUSEP N^{os} 367 e 370, de 09 de junho e 2 de julho de 2008, que dispõem, respectivamente, sobre os procedimentos de registro de sociedades cooperativas de corretores de seguros e sobre o recadastramento periódico dos corretores de seguros, capitalização e previdência complementar aberta, pessoas físicas ou jurídicas.

5.3. Participação na elaboração da Estratégia Nacional de Educação Financeira

Promover e fomentar a educação financeira no país são um dos objetivos da proposta para a criação da Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF) que está sendo estudada pelo Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (COREMEC) formado pelo Banco Central (BACEN), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC) e pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Desde 2007, o COREMEC formou um grupo de trabalho que está pesquisando e debatendo procedimentos para ampliar o nível de compreensão do brasileiro em relação à administração do seu dinheiro. As mudanças econômicas, sociais e tecnológicas dos últimos anos apontam a urgência na implementação de ações para educar financeiramente a população. A proposta da ENEF, construída em conjunto com representantes do governo e da iniciativa privada, tem como públicos-alvo: adultos e alunos das escolas públicas e privadas.

Em junho de 2009 o Grupo de Trabalho criado pelo COREMEC, Deliberação N^o 3, de maio de 2007, encerrou os trabalhos com a entrega de relatório contendo a proposta de Estratégia Nacional de Educação Financeira (ENEF). Dentre as sugestões apresentadas consta a edição de decreto presidencial para instituição da estratégia e criação do Comitê Nacional de Educação Financeira composto por representantes do COREMEC, além de representantes do MEC, do MJ, do MF e do MPS.

Em junho de 2009, o COREMEC, por meio da Deliberação N^o 8, criou novo grupo de trabalho, com o propósito de coordenar os atos necessários à instituição da Estratégia Nacional de Educação Financeira. A SUSEP ficou responsável pela coordenação geral desse grupo e pela audiência restrita da proposta apresentada ao COREMEC.

Durante o ano de 2009, destacam-se as seguintes ações desempenhadas pelo Grupo:

- ✓ Elaboração de 72 situações didáticas com foco na Educação Financeira para serem aplicadas junto ao Ensino Médio. Essas situações foram formuladas juntamente com o Grupo de Apoio Pedagógico – GAP. Este grupo tem como integrantes representantes do COREMEC, do MEC, do CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação, além de membros auxiliares da iniciativa privada;
- ✓ O grupo auxiliou ao MDS procedendo revisão da cartilha de educação financeira de autoria da Caixa Econômica Federal, cujo público-alvo são os beneficiários do programa Bolsa Família. Esse projeto faz parte de um programa nacional de inclusão financeira;

- ✓ No mês de dezembro foi realizada a Conferência Internacional de Educação Financeira, no Rio de Janeiro, em parceria com a OCDE. A Conferência contou com a participação de representantes de diversos países, o que demonstrou a preocupação, em âmbito internacional, com o tema da Educação Financeira.

A educação financeira tem importante papel para o mercado de seguros, porque pode apresentar o seguro como ferramenta de proteção econômico-social para as famílias e propiciar o aumento na compreensão, não somente a respeito dos produtos, mas também dos direitos e obrigações dos segurados. Além disso, pode tornar-se elemento constitutivo da boa prática regulatória, atenuando a assimetria de informações, que caracteriza as relações comerciais entre sociedades seguradoras, corretores e segurados.

5.4. Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Com relação à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, a SUSEP, durante os últimos anos, intensificou os trabalhos de normatização e fiscalização, incluindo no escopo da supervisão baseada em riscos o módulo “lavagem de dinheiro” e reformulando as Circulares SUSEP N^{os} 327 e 341, de 2006 e 2007, respectivamente, com edição da Circular SUSEP N^o 380, de 2008, que resultou em aperfeiçoamento dos critérios e exigências de controles internos das sociedades supervisionadas. Na Circular SUSEP, editada em 2008, foram incluídas as empresas de resseguros e corretores de resseguros no rol dos abrangidos pela norma anterior e foram alteradas algumas tipologias de comunicação obrigatória ao COAF, que não representavam, necessariamente, a ocorrência de operações atípicas ou suspeitas, distorcendo a real participação dos mercados supervisionados pela SUSEP, em operações que possam se constituir em indícios dos crimes previstos na Lei N^o 9.613.

Foram realizados diversos trabalhos de campo com esse enfoque, além da participação nas reuniões do GAFI/FATF na França, Inglaterra e Brasil, do GAFISUD no México e na Argentina, e na execução das metas de 2008 e planejamento de 2009 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA.

6. Representação Internacional

6.1. IAIS - *International Association of Insurance Supervisors*

A IAIS constitui-se como o principal fórum internacional para os assuntos ligados à supervisão de seguros. A autarquia participa, desde 2004, como membro do Sub-Comitê de Solvência e Atuária da IAIS, um dos mais importantes e atuantes grupos de trabalho daquela Associação e, desde 2006, no Grupo de Trabalho conjunto IAIS-CGAP (International Association of Insurance Supervisors / Consultative Group for Assisting the Poor) sobre Microseguros, assumindo sua presidência em outubro de 2007.

Desde 2007 a SUSEP integra o Sub-Comitê de Resseguros da IAIS. A SUSEP também, sempre que demandada, responde aos diversos questionários remetidos pela IAIS.

A SUSEP participou dos seguintes eventos da IAIS: Reuniões do Sub-comitê de Solvência e Atuária: Malásia, Estados Unidos e Alemanha; Reuniões do Grupo de Trabalho Conjunto IAIS-CGAP: China, Colômbia, Suíça; Reuniões do Sub-comitê de Resseguros: Estados Unidos; Reuniões Triangulares: Suíça, Coreia e Conferência Anual da IAIS, em Budapeste-Hungria.

Em 2009, foi sediada na cidade do Rio de Janeiro, a 16ª Conferência Anual da IAIS, maior evento do mundo no gênero, reunindo mais de 700 participantes, tendo esta autarquia atuado como anfitriã e responsável por sua organização.

Como parte dos preparativos para a Conferência, iniciados em 2005, foi firmado, em abril de 2008, convênio com a FUNENSEG – Escola Nacional de Seguros, por meio do qual ela se comprometeu a contratar e custear as despesas incorridas por conta da realização do evento, sendo os valores respectivos reembolsados ao seu caixa através de importâncias recebidas oriundas das inscrições dos participantes, bem como das verbas disponibilizadas pelos patrocinadores. Nesse contexto, a SUSEP prestou à Fundação, toda colaboração técnica necessária para a organização do evento.

6.2. ASSAL – Associação de Supervisores de Seguros da América Latina

A ASSAL (Associação de Supervisores de Seguros da América Latina) é um organismo internacional que agrupa as autoridades supervisoras da atividade seguradora da América Latina. É composta por 21 (vinte e um) países e, ainda, Espanha e Portugal como membros convidados.

Durante sua Assembléia Anual, a ASSAL decidiu criar um grupo de trabalho de Microseguros, a ser presidido pelo Brasil, o que efetivamente ocorreu em novembro de 2008, durante assembléia realizada em San Salvador, El Salvador.

A SUSEP participou, ainda, como palestrante do Seminário de Capacitação em Seguros da ASSAL, realizado no período de 10 a 14 de novembro de 2008, no Chile, com o tema Microseguros.

6.3. ASEL – Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos

A ASEL é uma Associação composta por 8 (oito) membros supervisores de jurisdições cujo idioma é o português: Brasil, Portugal, Macau, Angola, São Tomé e Príncipe, Moçambique, Cabo Verde e Timor-Leste. A sua maior importância está nos aspectos culturais comuns que ligam estes países, estando o Brasil, nesse grupo, na posição de um dos mais desenvolvidos, tanto no que se refere ao tamanho da economia como especificamente em relação à supervisão e ao mercado de seguros.

Na “XII Conferência e V Assembléia Geral da Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL)”, realizada no período de 18 a 22 de novembro de 2008, em Macau, a SUSEP ministrou palestra sobre Microseguros, evolução do mercado de seguros brasileiro e sobre seu Sistema de Informações Periódicas – FIP.

6.4. Mercosul – Mercado Comum do Sul

Dentre as rodadas de negociações internacionais das quais a SUSEP participa, destacamos aquelas no âmbito do MERCOSUL, haja vista ser ela a representante do Governo Brasileiro na Comissão de Seguros e nas Subcomissões de Margem de Solvência e de Resseguros do MERCOSUL, vinculadas ao Sub Grupo de Trabalho Nº 4 – Assuntos Financeiros (SGT-4).

A SUSEP desempenhou a função de coordenadora da Comissão de Seguros, onde foi avaliada a implementação dos princípios básicos da IAIS no âmbito do Mercosul.

A SUSEP participou da Reunião do Subgrupo de Trabalho Nº 5 (SGT-5), subgrupo coordenado pela ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, do Ministério dos Transportes, realizada na Argentina, para assessoramento em temas relacionados a seguros de transporte. Promoveu, também, um encontro bilateral entre Brasil e Argentina com o objetivo de dar apoio à ANTT nas tratativas de implementação e harmonização de normas sobre o trânsito terrestre entre os dois países, especificamente no que concerne à área de seguros.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2010.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JÚNIOR
Superintendente